



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 032/2023

Convoca a 1ª Conferência Municipal do Município de Anapu/PA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Município de Anapu/PA, a realizar-se no dia 14 de junho de 2023, em Anapu/PA, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Anapu/PA, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal do Município de Anapu/PA será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal do Município de Anapu/PA desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “**CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS**” e o Lema: “**FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL**”, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal do Município de Anapu/PA será dirigida pelo Secretário Municipal de Administração e, na sua ausência ou impedimento pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. Para a realização da 1ª Conferência Municipal do Município de Anapu/PA deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal do Município de Anapu/PA que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 1ª Conferência Municipal do Município de Anapu/PA.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal do Município de Anapu/PA, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal do Município de Anapu/PA correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anapu/PA, 27 de abril de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com